

*Publicado  
05/07  
Ed. 1585*

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI No. 173/97

Súmula: Cria cargos no quadro de servidores em comissão do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a seguir especificados:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DE VENCIMENTO
02	Encarregado de Serviços II	C-7	R\$ 140,00

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de julho de 1997.

  
WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal